

# Fls. C

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2021

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Valdilene Milhomem Mota Batista, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA

Secretária Municipal de Assistência Sa





## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO BAIRRO NORTE SUL.

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Limboa - MA

#### PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, propriedade do Locador(a): CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA CNPJ:07.121.812/0001-34 E RG:1.569.576.

Trata-se de um imóvel com Area: 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Frente: para Rua F, s/n - QD. 08, Lote: 11 e parte do Lote 12, - Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, medindo: 12,00m, (doze metros), Lateral Direita: com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral Esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m, (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00m (doze metros), situado na quadra formada pelas seguintes Rues; F, e Rua A.

OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS

Um imóvel sem muro e com portão, com duas salas, quatro quartos, uma cozinha e dois banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais)

Tempo de contrato: 10 meses.

Valor mensal: R\$2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

ne imóveis

ANTICE AT ALLEGEDA SILVA

CPF: 622.968.333-49 CRECI 3148/20° REGIÃO



OFICIO Nº 063/2021 - SEMAS

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

VALDILENE MILHOMEM MOTA BA

12402)

Secretário Municipal de Assistência

ILMO. SR.

MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 063/2021 - SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a seguinte rubrica:

08.244.0005.2-132 - Manutenção do Programa - CRAS

R\$ 26.120,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2021.

MANOEL AGUIAR REINALDO

VCRC/MA 8596

Matrícula: 121065-3





## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98. AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

- 01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03. Dotação Orçamentária:

08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATIST

Secretário Municipal de Assistência Socials





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 015/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

#### RESOLVE:

Art.1°. Nomear VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

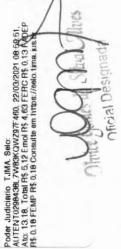
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal







2 OFICO







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.121.812/0001-34
BLATDIT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 25/11/2004 CADASTRAL

NOME EMPRESARIA

CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**CESPROMA** 

PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.99-6-03 - Treinamento em informática

93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

33.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

NUMERO 13

COMPLEMENTO

RB

65.922-000

CÉP BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIC

JOAO LISBOA

MA

NORTE SUL

TELEFONE

ENDEREÇO ELETRÓNICO CESPROMA@GMAIL.COM (99) 8460-5379

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 11:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Projeto Mãos Amigos.

Norte Sul



23 Fis. 4 ata ordinária da reunião longocada pela Diretoria do CESPROMA - Centro social pro peto mos anigos de João Laisboa Maranhia. Retalizada vos sete obras do mes de famino de dois mil e runte um, os obezenoue horas e trinta e elm minutos, na sede do projeto, localizado ia Rua B, número tregi Bairro Monte Sul, municipio de João Listou estado do maranhão, Estiverou presentes todos es menhos diretores Compare ceron tauben socias agricultores, men bros da Comunidade que são pais de alunes-Crianços que prequenton os projetes sociais do prociação. a presidente Flavia Silva de Sousa iniciou a reunião dando boas-vindas sos presentes, em reguido zalou das atividades realizados no ano de dais mel e rente, des dificuldades enprentadas pela a entidade devido so momento de pandemia que assola O mundo. Falou da necessialade da eleicas de uma nova diretoria de porma extraordinanua por motivo de mudança de domicilio da Presidente E, reazisman en Aptimos de anociação en colaborar com o desenvolvimo to persoal de Cricuços, solo lescentes, mulheres e gração de renda para agriculto 40 LISBOA - MA res pomiliares do municipio Apois a exparien das atividades realizados pela associação, poi lida e colocada para restação a ata anterior, sendo aprovada por todos. Em siquencia seguir para viotação da nova diretorio do CESPROMA, tris, Foran quitos os inducações e prossiguir

		Of )	
		24/CPL	
-		(Fis. 11	
ia .	· magainer & Silia		
	Retigiosção da sta do dia sete de peneiro de		
di-	dois mil e vinte e u	m, eu Indira Cortiz Sousa	
ris	I retirico a escrita de	10	
iver	no somes a lorreto é	-Marise Barros gomes da	
ien-	Silva. Sun mais noda	a retizione assinone	
20,	Flazin Silva de Sousa		
nse-	Prisidente		
Son-	I forling faither South		
L.,	Secretário.		
u			
wh.	A		
Tell-	Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIRI02984334EF727298442ZQ70, 17/03/2021 15:24:54.	Poder Judiciario TJMA, Selo:	
0	Atto 13.17.2, Partie(s): INDIRA CORTEZ SOUSA, Rec Firms: Autonizidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 Total R\$ 0.18 Consults em	RECFIRIOS9843TYERSE22C13XKL042, 17/03/2021 15:25:44, Alto: 13.17.2, Part te(8: FLAVIA SIL VA DE SOUSA, Rec Firma: Semolhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em	
m-	https://selo.tjma.jus.br	https://selo.tjma.jua.br	
ų.	( Secretion 100 lets)	1.100	
	A	wymp	
V.		- L. C.L. Olive	
nin.	Poder Judiciario: TJMA. Selo:   PRENOT0298/3ICNIKW2G53AFB891, 17/03/2021 15:27:06.   Attr. 16.1, Parte(s): CESPROMA, Total R\$ 31,84 Emol R\$	And Antes	
	28,51 FERC R\$ 0,95 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte an https://eelc.tima.jua.br		
	7		
	A ST	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
	7		
	Poder Judiciario TJMA. Selo: (REGTER029843TY4RUGB6NJ1L9Q11, 17/03/2021 15:22:59, Ato: 15.7.1, Patie(s): CESPROMA. Total R\$ 74,49 Emol R\$ 97.12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consults	Protocolo: Livro A-02. Fis. 170, N°: 1456  Registro Livro A-12, Fis. 154/155 N° 1456.	
	m https://selo.tyma.jus.br	JOÃO LISBOA/MA, 16 de março de 2021.	
- 1	COSTRAIN OF	: 100m	
=		OLVICE GOMES (A SILVA ALVES Oficial Designada	
		THE STATE OF THE S	
	- CHYD.		
	GOFICIO EXTRAJUDICIA		
	(Princepos Wh.)		
	SOAO LISBOA - MA	·	
Ai A	oder Judiciario TJMA. 9elo: UTENT02984390C1Y722QXNNSQC21, 22/03/2021 09:20:32, to: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP \$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tima.jus.bi		
SH	CONTRACT TO CONTRACT OF THE DESCRIPTION OF THE DESC		
.41	Ugom)		
	Olivice Gomes da Silva Alive Oficial Designada		
	Official Designada		



CPL FIS. 12

## PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA - MARANHÃO

# Título Definitivo Jairo Madeira de Coimbra

O prefeito municipal

de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 00524/2017 faz saber que mandou expediro processo Título Definitivo de Deminio de Imével em favor de

expedir o presente Título Definitivo de Dominio de Imóvel em favor de

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA, de CNPJ- 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B, nº 13- Qd. 08 - Norte Sul, representada ela Presidente a Srª. ANTONIA DOS SANTOS DE CARVALHO Brasileira, Portadora do CPF.: 291.202.843-49, residente e domiciliada na Av. Imperatriz, nº 1176 - Centro - João Lisboa - MA

de um imóvel com as seguintes características:

Área: 300,00m²

(trezentos metros quadrados), Frente: para Rua F, s/n – QD. 08, Lote: 11 e parte do Lote 12, - Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, medindo: 12,00m, (doze metros), Lateral Direita: com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral Esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m, (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00m (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas; F, B, G, e Rua A.

Poder Judicierio TJMA. Selo: AUTENT029843N3RBXLKUIJEQRB476. 22/03/2021 08:59:52, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tima.ius.br

THILE YO

PAO LISBOA - M



Oficial Designada



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 22/03/2021

Nº da certidão: 12112083899

Data de validade: 22/05/2021

Código de Validação: 002c6b128e

NOME: TAVANIA PRATES CARVALHO

CPF: 007.632.523-79

FILIAÇÃO: MARIA JOSE DOS SANTOS MORAIS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU AÇÕES PENAIS

Data emissão: 22/03/2021

Data de validade: 22/05/2021

Nº da certidão: 12112083465

Código de Validação: 0953298262

**NOME: TAVANIA PRATES CARVALHO** 

CPF: 007.632.523-79

FILIAÇÃO: MARIA JOSE DOS SANTOS MORAIS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §20, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: TAVANIA PRATES CARVALHO

CPF/CNPJ: 007.632.523-79

ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº23 BAIRRO: MUTIRÃO CIDADE: JOÃO LISBOA-MA

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

#### Dados de Autenticação

Certidão Número: 00700 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código

Tributário Municipal

Emitida em: 22/03/2021 Válida até: 20/06/2021

Validade: 90 (noventa) dias

João Paulo Vieira Alvim Secretário de Administração e Modernização Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: Gq7ArKiNwBuf





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

- I Cláusulas do Contrato
- 1. Processo de DISPENSA nº 024/2021
- 2. Justificativa: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
- 3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa MA
- 5. Contratado: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA
- 6. Prazo de Vigência: até 31/12/2021
- 7. Contraprestação Mensal: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).
- 8. Valor do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) mescs. A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Bairro Norte e Sul e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

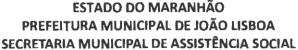
Valor Mensal: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:









## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 024/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

Contratado(a): CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA, CNPJ nº 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B nº 13, Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representado por sua Presidente Tavania Prates Carvalho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº015475122000-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 007.632523-79.

Vigência do Contrato: até 31/12/2021

Valor Mensal: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

João Lisboa (MA), 22 março de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATIS

14411

Secretária Municipal de Assistência So





OFICIO Nº 064/2021 - SEMAS Processo de Dispensa de Licitação 010/2021

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 22 de março de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATIST

Secretário Municipal de Assistência Soq

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA NESTA





#### PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua F, s/n, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL [...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:



"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.





Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de <u>imóvel destinado ao</u> atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo <u>avaliação prévia</u>" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua F, s/n, Norte Sul, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 23 de março de 2021.

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

#### RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal





Processo de Dispensa de Licitação 024/2021

João Lisboa (MA), 23 de março de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

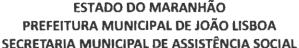
Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5

ILMO SR. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTA







## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

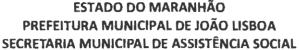
A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA, CNPJ nº 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B nº 13, Norte Sul, João Lisboa – MA, neste ato representado por sua Presidente Tavania Prates Carvalho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº015475122000-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 007.632523-79. **VALOR MENSAL**: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 24 de março de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BAS

Secretária Municipal de Assistência Soci







### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa — MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO (a):** CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA — CESPROMA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 24 de março de 2021.

João Lisboa (MA), 24 de março de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BA

Secretária Municipal de Assistência





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATO Nº 24.03.24/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM I: LOCADOR(A)

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA, CNPJ nº 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B nº 13, Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representado por sua Presidente Tavania Prates Carvalho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº015475122000-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 007.632523-79.

ITEM 2: LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa — MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira Estado CiviI: casada Profissão: Agente Público

RG: n.º 037076682009-7 SSP-MA CPF n. 390.377.973-34.

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: "F", "B", "G" e Rua A, Vila Norte

Sul, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados), Frente: para Rua "F", S/N – QD. 08, Lote 11 e parte do Lote 12 – Vila Norte Sul – João Lisboa – MA, medindo, 12,00m (doze metros), Lateral direita: com Lotes 13, 14 e 15, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Lateral esquerda: com Lote 10, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros), Fundo: com Lote 19 e parte do Lote 20, medindo: 12,00 (doze metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: "F", "B", "G" e Rua A.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo:10 (dez) meses

Início: 24/03/2021 - Término: 31/12/2021

/1

Tavônia Vratez Corvalho





**ITEM 5: VALORES** 

Aluguel mensal: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos c doze reais).

Valor total do contrato: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

Mais água, luz e manutenção. Periodicidade de reajuste: anual Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 427-0, agência nº 4919 - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL.

Favorecido CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA. Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 024/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 400 m², com frente para a Av. Brasil de: 16 metros, lateral direita com Rua G de: 25 metros, Fundo com Josimar medindo: 16 metros, situada na quadra formada pelas seguintes ruas; Av. Brasil, Rua G, Rua H e Rua C.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em 24/03/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA — VALOR E REAJUSTAMENTO — A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento, a importância de R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades,

Tavonia Victor Poricallo





ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização e publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Javonia Prates Convalho





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 24 de março de 2021.

women wou Ration
CONTRATANTE JORE HILLOND
CONTRATANTE Secretária Municipal de Assable
Tavania Prates durealho
CONTRATADO
Representante Legal
TESTEMUNHAS:
CPF/MF
CPF/MF



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO(A): Lidioneza Ferreira Lima. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). VALOR GLOBAL: R\$ 9,900,00 (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: IMÓVEL OBJETO: LOCAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO (a): CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lishoa (MA), 24 de março de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: DE IMÓVEL **PARA** LOCAÇÃO OBJETO FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8,666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO (a): Antonio Madeira Da Silva Junior. VALOR MENSAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021 HELTON MENDES DE LIMA — Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESTADO** DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA CONTRATO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA, PRAZO: INÍCIO: 09.03.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta c quatro mil, duzentos reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 15.451.0007.1-007 Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações, João Lisboa (MA), 09 de Marco de 2021. HELTON MENDES LIMA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

MARANHÃO **ESTADO** DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 6.333,60 (seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 c LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 -Manutenções do Prédio Público 3.3.90.30 - Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Feverciro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

MARANHÃO PREFEITURA DO **ESTADO** MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATANTE: **PREFEITURA** CONTRATO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI, OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento c quarenta e quatro reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051-Manutenções do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Feverciro de 2021. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO:



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 142588

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 024 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Abril de 2021 ás 10:46:47 com o número 1619617607703.

São Luis, 28 de Abril de 2021